

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 16/2026
Autoria: Ver(a). Cristovão Wolff Ribeiro

Sr. Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS

Com base no art. 46, IV da Lei Orgânica; e arts. 189, IX; e 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, solicita-se ao Poder Executivo Municipal:

Solicito a realização de inspeção por parte da autoridade sanitária, quanto às condições de higienização e manutenção de piscina, conforme previsto no Artigo 143 da Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2000, no imóvel localizado à:

Rua Tapes, Setor 376, Quadra 21, Lote 21, Bairro Remanso.

Justificativa:

A solicitação se faz necessária em razão de reclamações de moradores vizinhos, que relatam a falta de higienização adequada da piscina, situação que pode representar risco à saúde pública. Ressalta-se que a Lei nº 1.614/2013, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, estabelece em seu Art. 6º que os responsáveis por imóveis dotados de piscinas são obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos, o que reforça a necessidade de fiscalização no local.

Cristovão Wolff Ribeiro

PP



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS - CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

4DB9B07111F541F7941434B671DBEB01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4DB9B07111F541F7941434B671DBEB01>